

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	PS.POP.DLIH.0021/22 - Página 1 de 5	
Título do Documento	USO DO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO HU-UFSC	Emissão: 15/07/2022	Próxima revisão: 15/07/2024
		Versão: 01	

1. OBJETIVO

Regulamentar o uso do estacionamento privativo de servidores, funcionários e pacientes em tratamento contínuo do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

2. MATERIAIS

-

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Da abrangência

- Servidores com vínculo RJU ou EBSERH;
- Servidores terceirizados;
- Residentes lotados no HU/UFSC-EBSERH
- Pacientes em tratamento contínuo no hospital, devidamente habilitados;
- Visitantes, veículos de imprensa, viaturas das polícias civil, militar, federal e demais forças de segurança a serviço;
- Empresas prestadoras de serviços;
- Pacientes em alta hospitalar.

3.2 Dos usuários

O estacionamento privativo é destinado ao uso de servidores RJU e EBSERH, funcionários contratados pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviço no hospital, e residentes, desde que lotados no HU/UFSC-EBSERH.

Pacientes em tratamento contínuo, como hemodiálise, poderão receber autorização para uso do estacionamento.

Pacientes em alta hospitalar poderão ter os veículos autorizados a entrar nas dependências do estacionamento somente para embarque dos passageiros na entrada da portaria de visitas.

Empresas prestadoras de serviço, tais como fornecedores da nutrição, empresa responsável pela lavanderia, funerárias, empresas de manutenção e afins, poderão ingressar no estacionamento para carga e descarga, no limite de 15 minutos, com o pista alerta ligado, ou estacionar em caso de prestação de serviço mais demorada.

3.3 Do cadastramento

O uso do estacionamento privativo está condicionado ao cadastramento do veículo

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	PS.POP.DLIH.0021/22 - Página 2 de 5	
Título do Documento	USO DO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO HU-UFSC	Emissão: 15/07/2022	Próxima revisão: 15/07/2024
		Versão: 01	

no sistema de controle de acesso do HU/UFSC-EBSERH.

Para o cadastramento, o usuário deve se dirigir à Unidade de Serviços Gerais, das 09:45 às 19:00, de segunda a sexta-feira, portando documento funcional e documento do veículo.

Após o cadastramento, o funcionário receberá um adesivo picotado ao ser colado no interior do para-brisas do veículo, em local visível.

O ingresso do usuário no estacionamento está condicionado ao uso do adesivo no veículo.

O serviço de vigilância irá fazer o controle de entrada dos veículos na guarita, não permitindo a entrada de veículos sem adesivo ou com adesivo avariado.

Motocicletas deverão ser devidamente cadastradas no sistema, porém sem ter o adesivo colado.

Uma vez que o funcionário precisar trocar de veículo, deverá efetuar novo cadastro no sistema, trazendo o adesivo antigo, quando irá receber um novo adesivo.

Cada funcionário terá direito a um carro cadastrado no sistema, e conseqüentemente, um adesivo.

Pacientes em tratamento contínuo no HU que tem direito a estacionamento na área privativa deverão ser identificados através de e-mail da Unidade responsável pelo tratamento direcionado à Unidade de Serviços Gerais, devendo se dirigir à USG para cadastramento semelhante ao de servidores, quando receberão o adesivo para colar no carro, bem como credencial para estacionar nas vagas privativas para pacientes em tratamento.

Pacientes e servidores com mobilidade reduzida poderão ser cadastrados sem necessidade de ir fisicamente à USG. Neste caso, as chefias das Unidades vinculadas deverão entrar em contato por e-mail com a USG para instruções.

A liberação do crachá para acesso ao estacionamento será condicionada ao cadastramento do veículo.

Bicicletas estão isentas de cadastramento e deverão estacionar nos bicicletários próprios para tal, sendo o usuário responsável pelo uso de correntes e cadeados de segurança.

Prestadores de serviço e fornecedores deverão ter os veículos previamente cadastrados, através de solicitação formal da área envolvida à USG. Os veículos deverão se apresentar na guarita portando documento de identificação e a liberação será feita pelos vigilantes.

3.4 Do uso do estacionamento

Os usuários do estacionamento privativo deverão estacionar seus veículos nas vagas delimitadas para tal.

Não será permitido:

Estacionar nas vagas preferenciais de idoso, PCD ou pacientes da hemodiálise, sem a devida credencial;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	PS.POP.DLIH.0021/22 - Página 3 de 5	
Título do Documento	USO DO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO HU-UFSC	Emissão: 15/07/2022	Próxima revisão: 15/07/2024
		Versão: 01	

Bloquear a passagem de outros veículos;

Bloquear a passagem de áreas delimitada por postes, reservada para infraestrutura, lavanderia, anatomia patológica, farmácia ou outras funções semelhantes;

Não respeitar isolamento para fins de obras, reparos, jardinagem ou demais serviços a serem realizados na área de estacionamento;

Bloquear a passagem dos veículos oficiais pertencentes ao HU/UFSC/EBSERH ou veículos de emergência;

Estacionar ocupando espaço destinado a dois veículos,

Estacionar sobre canteiros ou calçadas, sobretudo em caso de motocicletas;

Forçar as cancelas para passagem de veículos sem o correto acionamento através de crachás ou pela botoeiras/ controles remotos destinados a este fim.

Em caso de estacionamento ou conduta irregular, a Unidade de Serviços Gerais acionará o dono do veículo para remoção imediata do mesmo.

Caso o dono do veículo não possa ou não venha removê-lo imediatamente, será aplicada advertência.

Em caso de reincidência no período de 6 (seis) meses:

Será aberto processo administrativo disciplinar para apurar a conduta, no caso de servidores RJU ou EBSERH,

O veículo será descadastrado do sistema e não será mais permitido o uso do estacionamento, em caso de funcionários terceirizados ou pacientes,

A conduta será encaminhada ao gestor de contrato ou área responsável, no caso de veículos de fornecedores, prestadores de serviço e afins, para as devidas sanções e ressarcimentos ao erário, quando for o caso.

O serviço de vigilância poderá acionar o dono do veículo também em casos como:

Janelas esquecidas abertas ou faróis acesos,

Batidas envolvendo o veículo,

Demais emergências.

3.5 Das considerações finais

O estacionamento do HU/UFSC-EBSERH é um benefício concedido aos trabalhadores e pacientes em tratamento contínuo no hospital. O contrato vigente de vigilância tem como objetivo assegurar a proteção física dos usuários e funcionários do hospital, bem como a segurança do patrimônio público. Portanto, não é dever desta instituição a guarda de veículos (automóveis, motocicletas, bicidetas ou afins) ou bens guardados no interior dos mesmos.

O HU/UFSC/EBSERH não se responsabiliza, a qualquer título, por danos materiais, roubo, furto, incêndio, enchentes, ou demais intercorrências que possam vir a causar prejuízos aos

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	PS.POP.DLIH.0021/22 - Página 4 de 5	
Título do Documento	USO DO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO HU-UFSC	Emissão: 15/07/2022	Próxima revisão: 15/07/2024
		Versão: 01	

usuários do estacionamento.

A área do estacionamento é delimitada, e seu acesso é exclusivamente pela guarita principal, em frente à emergência.

A cancela dos fundos do hospital é de uso exclusivo das ambulâncias, carros oficiais do HU/UFSC-EBSERH e veículos destinados ao transporte de resíduos.

A área de estacionamento localizada ao lado do heliponto é destinada a visitantes a convite do HU/UFSC/EBSERH, veículos oficiais em serviço (viaturas de forças de segurança, vigilância sanitária e epidemiológica, sindicatos e afins), veículos de imprensa e autoridades, mediante aviso prévio ou identificação oficial.

Os usuários do estacionamento deverão ser responsabilizados em caso de avarias ao patrimônio público, devendo ressarcir o erário se causados prejuízos financeiros, sobretudo às cancelas do estacionamento.

Casos omissos serão tratados pela USG/DLIH/GAD/HU-UFSC em conjunto com seus superiores hierárquicos, e Colegiado Executivo, quando couber.

3. REFERÊNCIAS

-

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	13/06/2022	Elaboração do documento.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	PS.POP.DLIH.0021/22 - Página 5 de 5	
Título do Documento	USO DO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO HU-UFSC	Emissão: 15/07/2022	Próxima revisão: 15/07/2024
		Versão: 01	

<p>Versão 1</p> <p>Juliana Gibran Pogibin, Chefe da Unidade de Serviços Gerais (USG)/DLIH/GAD/HU-UFSC</p>	Data: 01/06/2022
<p>Análise</p> <p>Heloisa Martins Amaral, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)/GAD/HU-UFSC</p>	Data: 01/06/2022
<p>Validação</p> <p>Marcus Setally Azevedo Macena, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP)/STGQ/SUP/HU-UFSC</p>	Data: 15/07/2022
<p>Aprovação I</p> <p>Heloisa Martins Amaral, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)/GAD/HU-UFSC</p> <p>Aprovação II</p> <p>Michel Maximiano Faraco, Gerente Administrativo (GAD)/HU-UFSC</p>	<p>Data: 15/07/2022</p> <p>Data: 15/07/2022</p>
<p>Ciência</p> <p>Colegiado Executivo:</p> <p>Jbanita Ângela Gonzaga Del Moral, Superintendente</p> <p>Michel Maximiano Faraco, Gerente Administrativo</p> <p>Junior André da Rosa, Gerente de Atenção à Saúde</p> <p>Maico Oliveira Buss, Gerente de Ensino e Pesquisa (Substituto)</p>	Data: 15/07/2022

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte